LEI Nº 1790, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Súmula: Autoriza a doação de material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Moradores de Vista Alegre deste Município, material de construção no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais) conforme relação anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O material de construção referido no artigo 1º será destinado a construção de salas para atendimento de ações sociais beneficentes em prol daquela comunidade, sendo que aquisição destes deverá ser realizada mediante orçamento prévio com o mínimo 03 (três) empresas do ramo, conforme preconiza a Lei vigente à espécie.

Art. 3° - É de responsabilidade da Associação o fornecimento de mão-de-obra necessária à referida construção.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação:
06-00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06-05 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.00092-45 – CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
3350.4200 - AUXÍLIOS

Art. 5° - A Associação de Moradores de Vista Alegre deverá prestar contas do material recebido, no prazo de 3 (três) dias após a conclusão da obra, mediante laudo técnico fornecido pelo engenheiro responsável.

Parágrafo único – O prazo máximo para a conclusão da obra não poderá ser superior a um ano após a publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Junho de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1790/04

LISTAGEM DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EDIFICAÇÃO DE SALAS A SEREM CONSTRUÍDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VISTA ALEGRE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
2200	Tijolos 6 furos	0,14	308,00
30	Barras de Ferro ¼	8,75	262,50
10	Barras de Ferro 4,2 mm	3,96	39,60
01	Arame Recozido Kg	4,40	4,40
08	Areia Média m³	23,00	184,00
03	Brita m³	32,00	96,00
20	Calfino	5,50	110,00
50	Cimento 50Kg	18,60	930,00
50	Cal Virgem 20Kg	3,60	180,00
01	Isol 3,6 Lts	14,50	14,50
02	Barra de Cano 100m	26,50	53,00
02	Joelhos 100m	3,00	6,00
03	Barras Cano 40m esgoto	9,30	27,90
08	Joelhos 40m esgoto	0,80	6,40
04	Barras de Cano 25mm	6,90	27,90
03	Te 25mm Liso	1,40	4,20
06	Joelho 25mm liso	0,40	2,40
03	Prego 12x12 Kg	4,55	13,65
01	Fossa Séptica	55,00	55,00
20	Fio 10mm mts	1,85	37,00
30	Fio 2,5mm mts	1,14	34,20
02	Interruptor 1 tecla simples	2,90	5,80
02	Conj. Chave + Tomada	6,00	12,00
04	Bocal	2,50	10,00
04	Lâmpada de 100 Wts	1,50	6,00
04	Caixa 2x4 plástica	0,40	1,60
20	Telha 2,44x1,10	24,50	490,00
04	Cumeeiras 6 mm 15º	18,50	74,00
60	Parafuso para telha 60mm	0,33	19,80
17	Vigas 2x4 pinheiro 6mts	15,60	265,20
16	Vigas 2x2 pinheiro 4mts	5,90	94,40
01	Vigas 2x4 pinheiro 4mts	10,40	10,40
25	Espelho de peral pinus mts	1,90	47,50
62	Forro de pinus m²	5,60	347,20
20	Ripas 1x2x3 mts pinheiro	2,37	47,40
03	Vitros 1,20 x 1,00 com vidro	92,80	278,40
01	Basculante 60x40 com vidros	19,80	19,80

01	Porta completa com caixa + fechadura + dobradiças 70x2,10	88,00	88,00
02	Portas completas 80x2,10	88,00	176,00
01	Porta externa completa 80x2,10	110,00	110,00
03	Prego 20x42 Kg	3,34	10,02
05	Prego 17x27 Kg	3,40	17,00

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1790/04

02	Prego 18x36 Kg	3,40	6,80
02	Luva ¾ água	0,40	0,80
03	Joelhos ¾ x ½ LR	1,26	3,78
01	Tubo de cola 75g	1,90	1,90
01	Fita veda rosca	1,10	1,10
01	Lavatório com coluna	30,00	30,00
01	Conjunto sanitário branco	75,00	75,00
01	Caixa de descarga	11,00	11,00
01	Cano condutos p/caixa de descarga	4,80	4,80
01	Engate flexível	2,00	2,00
02	Joelhos LR ¾	1,26	2,52
02	Torneiras de inox	30,00	60,00
02	Válvulas para lavatório	3,50	7,00
02	Sifão para lavatório	3,20	6,40

01	Espude para vaso	1,50	1,50
08	Parafuso para vaso e lavatório	0,80	6,40
01	Assento sanitário	11,00	11,00
01	Adaptador flange ¾	4,95	4,95
60	Cerâmica 1º linha m²	9,15	549,00
17	Cimentocola Quartzolite 20Kg (sc)	8,60	146,20
01	Prego 13x15 Kg	4,24	4,24
110	Meia cana de pinus m²	0,77	84,70
10	Rejunte colorido Kg	2,60	26,00
10	Tinta óleo 3,60 Lts (GL)	21,00	210,00
02	Solventes 5 Lts	18,00	36,00
02	Luminária comercial 2x40w	38,00	76,00

Total geral	5.750,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Junho de 2004.

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal